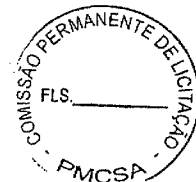




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/FMAS/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA ANTÔNIA DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 007/FMAS/2016, celebrado em 28 de julho de 2016, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA GRANJA MORADA NOVA, n.º 132, LOTEAMENTO MORADA NOVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV**, referente ao Processo n.º 007/FMAS/2016, Dispensa n.º 001/FMAS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.842.813/0001-91, neste ato representada pela sua Gestora, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o Espólio da **Sra. MARIA ANTÔNIA DA CUNHA**, neste ato representado por sua inventariante, a **Sra. Maria Francisca de Assis Cunha**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 8.321.072 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 480.083.464-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 353/2017, datada de 10 de julho de 2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato e a alteração da Fonte 44 para 01.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 007/FMAS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 90/2017, datada de 27 de junho de 2017, referente a presente prorrogação de prazo e alteração da Fonte 44 para 01, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

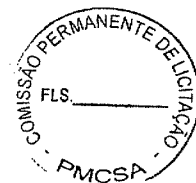
Considerando, por fim, que o prazo solicitado para formalização do 1º Termo Aditivo compreende mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de julho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 007/FMAS/2016, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 353/2017, datada de 07 de julho de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de julho de 2018, ainda, a alteração da Fonte 44 para Fonte 01 da Dotação Orçamentária.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 90**, cujo valor mensal do aluguel é de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando um valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).


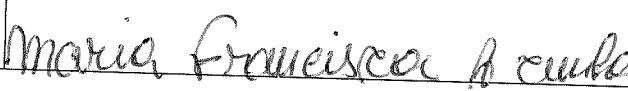
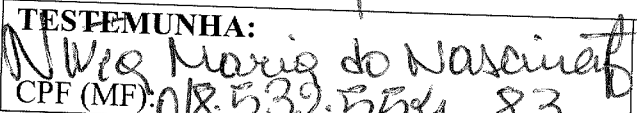

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional: 08.244.3085 – Assistência Social – Protegendo a Vida e Recuperando a Dignidade; Atividade: 4.105 – Implantação, Potencialização e Manutenção; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Aplicações Diretas – Pessoa Física; Código Reduzido: 15; Fonte: 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de julho de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Municipal de Assistência Social	LOCADORA: SRA. MARIA ANTÔNIA DA CUNHA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 018.532.554-83	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 088666344-09